



# PREFEITURA DE MONTE MOR

Monte Mor, 22 de maio de 2024.

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO 35/2024 – GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No mesmo momento em que o cumprimento, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar que ***“Altera a Lei Complementar nº 81, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, e dá outras providências.”***

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Cordialmente,

**Edivaldo Antonio Brischi**  
**Prefeito Municipal**

Anexo: Projeto de Lei.

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Altran José Farias Lima**

***M.D. Presidente da Câmara de Vereadores***

*Monte Mor – Estado de São Paulo*